



## RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARCERIAS 2020

(Em atendimento ao Art. 59 da Lei federal 13.019/14)



**Secretaria/Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação

**Organização da Sociedade Civil (Mantenedora):** Creche Comunitária Lago Azul

**Nome da Creche:** CEI Lago Azul

**CNPJ:** 23.847.130/0001-60

**Nome do responsável pela instituição:** Antônio Carlos da Silva

**Termo de Colaboração:** 042/2020 | **Vigência:** 18/03/2020 à 26/03/2021

Trata-se do resultado da análise das Prestação de Contas Anual/Final do Termo de Colaboração nº 42/2020, firmado com a OSC Creche Comunitária Lago Azul, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades educacionais de educação infantil na modalidade creche e pré-escola, para atendimento a 80 crianças. Para tanto, previu-se o investimento de R\$576.428,80 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), tendo sua aplicação em: Custos Fixos (água, luz, telefone, aluguel de imóvel) Quadro de Pessoal (pessoal pedagógico e administrativo) Serviços de Terceiros (pessoa física e jurídica) Material de Consumo e Aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar).

O acompanhamento realizado pela Diretoria da Educação Infantil apontou que as metas relacionadas ao trabalho pedagógico desenvolvido e aos espaços físicos foram cumpridas. Cumpre esclarecer que, em função da pandemia que acometeu o país em 2020 e, cumprindo o Decreto Municipal Nº 1.510, de 16 de março de 2020, as atividades pedagógicas presenciais nas instituições de Educação Infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Contagem, foram suspensas a partir do dia 18/03/2020. Por esse motivo, o acompanhamento do cumprimento das metas, produto da parceria firmada entre o município e a OSC, foi realizado de forma remota.

Foi utilizado como fonte, no acompanhamento remoto, as informações declaradas no Censo Escolar e, também, o número de matrículas informado pela instituição durante o ano letivo. As incoerências identificadas foram esclarecidas pela instituição. As etapas de preenchimento do Censo Escolar 2020 foram realizadas dentro dos prazos e a instituição funcionou com autorização válida durante todo o ano letivo de 2020.

Para os próximos meses, além de darmos continuidade ao acompanhamento dos indicadores, precisamos orientar a instituição sobre o conteúdo da nova resolução do Conselho Municipal de Educação que regula o atendimento da educação infantil no

município (Resolução nº 22, de 21/12/2020). As unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Contagem terão até 31/07/2021 para se adequar a resolução.

Quanto às prestações de contas físicas/financeiras:

As prestações de contas apresentam dois contratos de prestação de serviços terceirizados celebrados com a empresa Omega Serviços e Terceiros Ltda sendo um no valor R\$316.190,76 pago com recurso da fonte Fundeb, e o outro no valor R\$147.321,48 pago com o recurso da fonte Tesouro/0101, um total de R\$463.512,24 para 16 funcionários terceirizados. No entanto, as análises das prestações de contas apontam que o quadro de colaboradores apresentado não está completo.

Na prestação de contas referente a 10ª parcela do recurso Fundeb, foi apresentado um termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa Omega Serviços e Terceiros Ltda para redução no valor do contrato, considerando que não foi disponibilizado o quadro completo de funcionários conforme previa o contrato celebrado. Foi suprimido do contrato da fonte Fundeb o valor R\$4.871,40. No entanto, não foi apresentada a memória de cálculo para verificação dos valores. Como o contrato celebrado e os orçamentos não apresentam os valores descritivos ou memória de cálculo referente aos funcionários e os custos administrativos da empresa, não foi possível verificar o que de fato está sendo pago e o valor que deverá ser devolvido.

As demais despesas foram apresentadas conforme previsto e aprovado no plano de trabalho.

Com base no acompanhamento realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, e os apontamentos apresentados, verifica-se que houve o cumprimento do objeto proposto, contudo a execução financeira apresenta irregularidade.

Diante do exposto declaramos a prestação de contas irregular.

Contagem, 19 de abril de 2021.

Daniel Chagas da Fonseca  
Daniel Chagas da Fonseca  
Analista de Gestão Educacional  
Matrícula 1372200

Maria Silene O. de Andrade  
Maria Silene Oliveira de Andrade  
Assistente Administrativo  
Matrícula 1427284